

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2019/0148-09-00 PARA REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO, CELEBRADO EM 22.08.2019, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2019/0148-09-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.**, ora denominada "CREDENCIADA", neste ato representada por sua Administradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado Termo de Credenciamento, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 21/099, de 10 de agosto de 2021, (SEI 5010.2021/0005536-0) o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do item 18.1. do Termo de Credenciamento e artigo 195 do RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estipulado no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2021, encerrando-se em 21 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

4.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 56/2021, datada de 10 de maio de 2021, da "SPTrans";

4.1.2. Carta s/nº, datada de 18 de maio de 2021, da "CREDENCIADA".





CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Termo de Credenciamento Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 2019/0148-09-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 17 AGO. 2021

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"



GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração



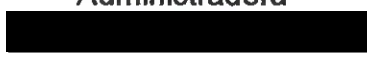
VALDEMAR GOMES DE MELO
Diretor Presidente



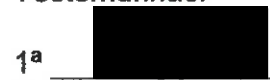
AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.
"CREDENCIADA"



TELMA MARIA DA SILVA LIMA
Administradora



Testemunhas:

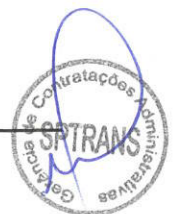


1ª
Nome: **KERLA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**
CPF nº [Redacted]



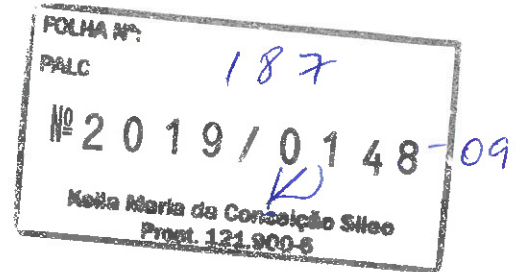
2ª
Nome: **TANIA CRISTINA B. D. DA SILVA**
CPF nº [Redacted]

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
17/08/21 sob n.º 2019/0148-09-01



Carta DG/SAC/GIG n.º 56/2021
São Paulo, 10 de maio de 2021

A
AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Antônio, 446 – cj. 113 – Sala A - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01314-000



Att.: Telma Maria da Silva Lima - Gerência Geral

Ref.: Aditamento de prazo do Contrato nº 2019/0148-09-00

Prezada Senhora

Em 22 de agosto de 2019, essa Empresa celebrou com esta SPTrans, o Termo de Credenciamento nº 2019/0148-09-00, para rede complementar de venda e carregamento de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais do Bilhete Único ao público usuário dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

O prazo de vigência estabelecido no referido ajuste foi de vinte e quatro meses contados da data de sua assinatura, a saber, 21/08/2021.

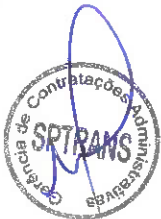
Dessa forma, solicitamos manifestação dessa empresa quanto à existência de interesse na prorrogação, por um novo período de 36 (trinta e seis) meses, do ajuste em questão, à época do término de sua vigência.

Atenciosamente



Nelson Sodré Machado Junior
Gerente de inteligência de Negócios

/scs



AMARALINA

São Paulo, 18 de maio de 2021.

FOLHA Nº:	188
PALC	
Nº	2019/0148-09
Kella Maria da Conceição Sileo Pront. 121.900-6	

À
SPTRANS – São Paulo Transportes
Gerência de Inteligência de Negócios
A/C Sr. Nelson Sodré Machado Júnior

Ref.: RESPOSTA CARTA DG/SAC/GIG Nº 56/2021

Prezado Senhor,

Em resposta à vossa Carta DG/SAC/GIG nº 56/2021, vimos através desta, manifestar nosso interesse na prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 2019/0148-09-00, celebrado com a SPTRANS para atuar na venda e recarga de créditos eletrônicos e/ou de cotas de viagens temporais do bilhete único, por novo período de 36 (trinta e seis) meses, do ajuste em questão, à época do término de sua vigência.

Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos e aguardamos instruções para darmos prosseguimento ao processo de aditamento.

Atenciosamente,



Télnia Lima
Gerente Geral

AMARALINA SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 24.144.729/0001-08

Rua Santo Antônio, 446, Conj. 113 – Sala A – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01314-000
Telefone: (11) 2185-7777

